

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 193/CMDCA-SP/2018

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Extraordinária do dia 24/08/2018.

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2018, às 14h30, em, na Câmara Municipal de São Paulo, iniciou-se reunião ordinária com a presença do(a)s:

**Conselheiro(a)s de governo:** Esequias Marcelino Filho, Clovis Bueno de Azevedo, Thais Monge, Rafael Moraes, Jorge Artur Florianni, Marisa Fortunato, Andréa Munhoz

**Conselheiro(a)s da sociedade civil:** Eduardo Pedro de Carvalho, Solange Cristina Sampaio, Fernando Júnior, Mauro Caseri e Lourival Nonato

**Faltas Justificadas por e-mail:** Armando Hussid, Écio Almeida e Aracélia Lúcia Costa

**PAUTA:**

## **1. Diretoria Executiva**

### **1.1 Posse – Presidente**

Solange Sampaio, presidente em exercício abre a reunião e apresenta a nova presidente, Marisa Fortunato, representante da SMDHC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Marisa Fortunato, presidente, apresenta sua trajetória e pede que os demais presentes também se apresentem.

### **1.2 Referendo dos atos praticados pela presidente em exercício a partir de 14/08/2018**

Conselheiro Mauro pede a supressão do ponto, alegando que o referendo não é necessário, considerando o exposto no Regimento Interno.

**Encaminhamento:** A proposta é votada. Há a aprovação da supressão do ponto.

### **1.2 Conferências DCA**

Conselheiro Junior solicita que seja prorrogada a duração da reunião por 30 minutos, tendo em vista a importância da discussão.

Conselheira Marisa aponta que está ciente do processo de realização das Conferências DCA e que foi realizado contato com a instituição que responsável pela sistematização das conferências, com o intuito de verificar a possibilidade de realizar o serviço solicitado considerando o tempo hábil previsto até a conferência lúdica municipal, nos dias 19 e 20 de Setembro. A presidente afirmou que a instituição se dispôs a realizar o solicitado desde que seja cumprido o prazo para assinatura do contrato.

Tendo em vista a proximidade das datas para a realização das conferências, houve a sugestão de mudança de datas para que o poder público pudesse garantir a estrutura necessária.

Conselheiro Mauro aponta preocupação com o fato de a contratação de sistematização

ser realizada por dispensa de licitação por notório saber, ao invés de haver um processo licitatório. Conselheira Marisa aponta que o processo é legal e tem respaldo da assessoria jurídica da SMDHC.

Conselheiro Junior lê trechos da ata da reunião da Comissão Central de organização das conferências de 20 de agosto, que apresenta as preocupações com o cumprimento dos prazos das contratações dos serviços de sistematização, transporte, alimentação e serviços gráficos. Solicita posição da SMDHC.

Rudnéia do Fórum Municipal DCA aponta preocupação com o diálogo entre comissão central de organização, instituição contratada para sistematização, tendo em vista cumprir a solicitação da comissão. Gabriela, secretária executiva do CMDCA, esclarece que conforme informado pela presidente, foi realizado contato com a instituição que se dispôs a manter diálogo com a comissão central.

Conselheira Marisa garante que a SMDHC conseguirá cumprir com as solicitações e defende a manutenção das datas.

Conselheiro Mauro apresenta que o conselho deve em conjunto realizar um diagnóstico da situação apresentada, tendo em vista que a presidente garantiu os prazos dentro do âmbito do poder público. Alguns conselheiros se mostram preocupados com os relatórios das conferências regionais que seriam entregues ao CMDCA, tendo em vista a falta de expertise dos componentes das comissões regionais em sistematizar suas conferências.

Conselheira Marisa diz não se opor à discussão que propõe a alteração da data para garantir um bom retorno das conferências regionais e conseqüentemente garantir a qualidade da Conferência Municipal.

Conselheiro Júnior defende então, que para não desperdiçar a reserva de espaço, sejam realizados o ato de conferir e a leitura de aprovação do regimento interno da Conferência Convencional em 19 e 20/09/2018, sem necessidade de disponibilização de estrutura como transporte e alimentação e que os demais momentos da conferência ocorram em 28,29 e 30/11. A Conferência Lúdica ocorreria, então, em 07 e 08 de Novembro.

**Encaminhamento:** A presidente abre a votação para alteração da data de realização das conferências e os conselheiros presentes votam a favor da proposta de prorrogação.

Conselheiro Júnior solicita que o conselho referende que sejam realizadas as devidas alterações na resolução nº 125/CMDCA/2018. Serão alterados os artigos **3º**, que trata da organização das conferências, inserindo as novas datas aprovadas para realização das mesmas - 07 e 08 de Novembro para a Conferência Lúdica Municipal e 28, 29 e 30 de Novembro para a Conferência Convencional Municipal- e **15º**, que trata das propostas de

articulação do CMDCA/SP, inserindo as atividades "ato de conferir" que será realizada em 19 de Setembro e "aprovação do regimento interno" que será realizada no dia 20 de Setembro, em que ficam convocados os delegados eleitos nas Conferências Regionais Convencionais e estabelecendo uma coordenação paritária para a Comissão Central de Organização das Conferências DCA, composta pelos senhores Fernando Santos Júnior – Sociedade Civil e Esequias Marcelino da Silva Filho - Poder Público.

**Encaminhamento:** A presidente abre para votação a aprovação de alteração dos artigos indicados, os conselheiros presentes aprovam a proposta.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 16h25, enquanto eu, Anna Carolina Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação do colegiado, será publicada em DOC e disponibilizada no Site do CMDCA, conforme determina a resolução nº 126/CMDCA/2018.